



Folha de Informação n.º

Do Processo nº 2008-0.299.250-8 em 26.04.2012 (a)

Processo nº : 2008-0.299.250-8
Interessado : FLOWER CONSULTING LTDA
Local : Rua Fiandeiras, 479
Assunto : Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

A CTLU/SMDU em sua 32ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2012, emite o seguinte:

PRONUNCIAMENTO SMDU.CTLU/078/2012

A CTLU, em deliberação realizada no exercício das atribuições previstas no artigo 251 da Lei nº 13.885/04, após análise do empreendimento e do impacto previsto, considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento.

Obs.: 07 (sete) votos favoráveis
02 (dois) votos contrários
02 (duas) abstenções

26.abril.2012



LUIZ LAURENT BLOCH
Presidente da Câmara Técnica
de Legislação Urbanística-CTLU

LGSM/cjls.